



LEI Nº 1.165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:


ÓRGÃO: 05- Secretaria de Saúde e Assistência Social
03.10.301.0042.2.079 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA D INFÂNCIA MELHOR
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária:

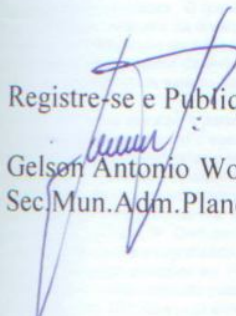
Excesso de arrecadação no Programa da Infância Melhor.....R\$ 3.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de novembro de 2007.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia
do documento encontrado no
Quadro Mural da Prefeitura
de Coronel Barros pelo
(trinta dias).

30 de Junho

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

[Faint signature or stamp]